

COLINA S/A AGROPECUÁRIA

CNPJ 04.987.327/0001-50 - NIRE 15300005272

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 horas, na sede social, situada na Av. Gov. José Malcher nº 168 - Conj. 110, Bairro Nazaré, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Acionistas de Colina S/A Agropecuária (a Companhia), constituída sob a forma jurídica de Sociedade Anônima de Capital Fechado, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Os Acionistas presentes declararam cumpridas as formalidades previstas no artigo 133 da Lei Federal nº 6.404/76 ("LSA"), bem como na IN DREI nº 81/2020 e se declararam instruídos e aptos a discutir e votar as matérias objeto da Ordem do Dia. Prosseguindo, Roberto Dedini, Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência da mesa, conforme disposição estatutária, convidando a mim, Moisés Etchebehere Junior, para secretariar a reunião. Constituída assim a mesa, o Presidente deu início aos trabalhos e esclareceu que: (i) a convocação se deu por Edital de Convocação publicado nos dias 28/04/2025, 29/04/2025 e 30/04/2025 pelo Jornal Amazônia em formato eletrônico em seu site de notícias e no Jornal Amazônia nos dias 28/04/2025, 29/04/2025 e 30/04/2025, Caderno Gerais, página 04, respectivamente, conforme legislação vigente; (ii) que houve equívoco material nas publicações acima indicadas que, erroneamente, indicaram a convocação desta Assembleia para 30/05/2023, quando o correto, notoriamente, seria 30/05/2025; (iii) que a acionista Mause S/A Equipamentos Industriais se encontra representada nesta Assembleia pelo seu Diretor Vice-Presidente, Eduardo Dedini e pela sua Diretora, Roberta Dedini; (iv) que os documentos que conferem poderes aos representantes da acionista Mause S/A Equipamentos Industriais estão de posse da Companhia, os quais foram apresentados e validados antecipadamente. Prosseguindo, o Presidente determinou que se procedesse à leitura do Edital de Convocação, juntamente com o Aviso de que trata o Artigo 133 da Lei Federal nº 6.404/76. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente estabeleceu o roteiro da matéria a ser apreciada e discutida na seguinte ordem do dia: (a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Conta de Resultado e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, cujos documentos foram publicados em 24/04/2025 pelo Jornal Amazônia em formato eletrônico em seu site de notícias e no Jornal Amazônia, página 4, Caderno Gerais, edição de 24/04/2025, conforme legislação vigente; (b) Deliberação sobre o destino do resultado do exercício; (c) Eleição de 3 (três) membros para a recomposição do Conselho de Administração e fixação dos seus honorários, ante a renúncia das Conselheiras Amália Dedini Cardia, Elizabeth Dedini Nardin e Renata Dedini; e (d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários, caso seja requerida a sua instalação. Continuando e antes do início das deliberações a respeito da ordem do dia, como questão preliminar, manifestaram-se os Acionistas no sentido de relevar o erro material constante do Edital de Convocação desta Assembleia e acima esclarecido pelo Presidente, sobretudo considerando que tal situação em nada influenciou a convocação dos Acionistas para este conclave ou, ainda, para as deliberações objeto deste, restando o erro sanado e superado, de maneira análoga, na forma disposta pelo § 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76. Em seguida e de acordo com o item "a" da ordem do dia, o Presidente determinou que se procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das Contas de Resultado e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, peças essas publicadas em 24/04/2025 pelo Jornal Amazônia em formato eletrônico em seu site de notícias e no Jornal Amazônia, página 4, Caderno Gerais, edição de 24/04/2025, conforme legislação vigente. Finalizada a leitura, o assunto foi colocado em discussão e votação, sendo ao final aprovado, por unanimidade de votos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Contas de Resultado e as demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Continuando e de acordo com o item "b" da ordem do dia, foi aprovado por unanimidade de votos, se abstendo de votar os legalmente impedidos, o destino do Lucro Líquido apurado no exercício, que foi de R\$ 88.096,85 (oitenta e oito mil, noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), a saber: R\$ 20.324,50 (vinte mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) distribuídos a título de dividendos, sendo R\$ 7.384,46 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para os Acionistas titulares de Ações Preferenciais Classe "A", à razão de R\$ 0,0030 por ação e R\$ 12.940,04 (doze mil, novecentos e quarenta reais e quatro centavos) para os Acionistas titulares de Ações Preferenciais Classe "B", à razão de R\$ 0,0030 por ação, sem retenção do Imposto de Renda na fonte em virtude da não incidência, cujo pagamento desde já fica liberado e à disposição dos Senhores Acionistas, e o saldo de R\$ 67.772,35 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) a serem mantidos em Reserva de Lucros, a exemplo dos anos anteriores. Continuando, o Presidente relembrou aos Acionistas que conforme deliberado anteriormente, objetivando a liquidação integral dos valores liberados na fase de implantação do projeto agropecuário com os benefícios do REFIS, cuja restituição é objeto de processo administrativo instaurado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia SUDAM, a Companhia impetrou Mandado de Segurança (Processo nº 1000008-86.2014.4.01.3400) junto à Justiça Federal do Distrito Federal, tendo sido deferido em caráter liminar o depósito judicial do valor integral do montante discutido, depósito esse efetivado a tempo e modo pela Companhia, o qual aguarda julgamento. Continuando, sugere que os valores constantes nas contas de Reservas de Capital e de Lucros, bem como na conta Dividendos Acumulados, continuem sendo mantidos aplicados em instituição financeira de primeira linha pela Companhia. Prosseguindo e de acordo com o item "c" da ordem do dia, o Presidente informou aos Acionistas que diante da renúncia das Conselheiras Amália Dedini Cardia, Elizabeth Dedini Nardin e Renata Dedini, faz-se necessário a recomposição do Conselho de Administração. Colocado o assunto em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade de votos, se abstendo de votar os legalmente impedidos, a sugestão de Eduardo Dedini, representante da acionista Mause S/A Equipamentos Industriais, para que fossem eleitos apenas 2 (dois) membros, de forma que o Conselho de Administração passaria a ser composto por apenas 3 (três) conselheiros, conforme dispõe o Artigo 17 do Estatuto Social. Realizada a eleição e colhidos os votos, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade de votos, se abstendo de votar os legalmente impedidos, para compor o Conselho de Administração no período de 30 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026: Jill Taves Dedini, nascida em 04/12/1949, brasileira, casada sob o regime de separação de bens anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, industrial, CI/RG nº 3.161.668-9 SSP/SP, expedida em 07 de junho de 2014 e CPF nº 412.320.548-87, com domicílio na Av. Com. Leopoldo Dedini nº 500, DI Unileste, CEP 13422-902, Piracicaba/SP; e Adriana Dedini, nascida em 14/07/1968, brasileira, divorciada, nutricionista, CI/RG nº 11.398.180-6 SSP/SP, expedida em 20 de setembro de 2012 e CPF nº 096.019.448-77, com domicílio na Av. Com. Leopoldo Dedini nº 500, DI Unileste, CEP 13422-902, Piracicaba/SP, ficando designado que Roberto Dedini continuará ocupando o cargo de Presidente e que Jill Taves Dedini passará a ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração eleitos absteram-se da percepção de quaisquer honorários, motivo pelo qual não foi fixada tal verba. Continuando, o Presidente pediu para deixar consignado em ata um agradecimento às ex-conselheiras Amália Dedini Cardia, Elizabeth Dedini Nardin e Renata Dedini pela contribuição que prestaram à Companhia durante o período que integraram o Conselho de Administração. Prosseguindo e de acordo com o item "d" da ordem do dia, passou em seguida a tratar da eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, bem como a fixação de seus honorários. De conformidade com os Estatutos Sociais, não sendo o Conselho Fiscal órgão permanente, solicitou o Presidente aos Acionistas que se pronunciassem a respeito da instalação do mesmo e, não tendo sido requerida por quaisquer dos Acionistas para que o Conselho Fiscal funcionasse no presente exercício, deixava então de proceder a eleição para o preenchimento dos cargos. Prosseguindo, o Presidente pediu para consignar em Ata que todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio e, quando reaberta, foi lida, confirmada, aprovada e por todos assinada. Belém/PA, 30 de maio de 2025. a.a. Roberto Dedini - Presidente; a.a. Moisés Etchebehere Junior - Secretário. Acionistas: a.a. Roberto Dedini; a.a. Eduardo Dedini por Mause S/A Equipamentos Industriais; a.a. Roberta Dedini por Mause S/A Equipamentos Industriais. A presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio. Roberto Dedini - Presidente; Moisés Etchebehere Junior - Secretário. **JUCEPA:** Certifico o Registro em 06/08/2025; Arquivamento 20001042699 de 06/08/2025; Protocolo 258717661 de 31/07/2025; NIRE 15300005272; Nome da empresa COLINA SA AGROPECUÁRIA; Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>; Chancela 4093886938805.

Colina AGO 08-08 pdf

Código do documento e181520e-3884-4630-a375-dca7080234a9



Assinaturas



Antonio Erbeth
antonio.erbeth@oliberal.com.br
Assinou



Eventos do documento

08 Aug 2025, 07:24:23

Documento e181520e-3884-4630-a375-dca7080234a9 **criado** por ANTONIO ERBETH (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd). Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-08T07:24:23-03:00

08 Aug 2025, 07:24:37

Assinaturas **iniciadas** por ANTONIO ERBETH (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd). Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-08T07:24:37-03:00

08 Aug 2025, 07:24:46

ANTONIO ERBETH **Assinou** (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd) - Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br - IP: 177.105.192.2 (blockbit-utm.libnet.com.br porta: 11276) - [Geolocalização: -1.4429719 -48.4774861](#) - Documento de identificação informado: 571.969.823-04 - DATE_ATOM: 2025-08-08T07:24:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):923ed3b9fce4535959f1b246874a89d98a14e37e9aac6359ec5ac2bed5265d76

(SHA512):c496f071528d264b9f8c02ba638fac091713afee5105d32a5f09a548c47b96af3a42f77f409446256d5ad5e4a37062097a70914f5cee8ede3f4bf6e174ced9fc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.